



RELATÓRIO DE FINAL

PROAD 6011/2025

DISPENSA ELETRÔNICA n. 46/2025

Objeto: Banco de Imagens

Sr. Diretor Geral,

Informamos que durante a fase de planejamento do objeto desta contratação, a unidade requisitante, nos termos do art. 23 da Lei 14.133/2022 c/c com art. 7º do Ato GP TRT19 n. 109/2022, realizou a pesquisa de três orçamentos (docs. 6 e 7 - Proad), com o fim de estimar o valor de referência da contratação.

Ao receber a demanda, disponibilizamos a Dispensa Eletrônica nº. 46/2025, por meio do portal "comprasgov" do Governo Federal, com período para recebimento de propostas de 15/12/2025, encerrando em 19/12/2025, às 07:59h e prazo para envio de lances de 19/12/2025 das 8:00h às 14:00h.

Encerrada a sessão pública, verificou-se que houve um único interessados em oferecer propostas de preços para esta aquisição, conforme demonstra o relatório de classificação da dispensa eletrônica 46, acostado no PROAD. (Doc.nº).

Restou solicitado anexo contendo propostas e demais documentos à empresa A E SOLUCOES DIGITAIS LTDA, única classificada. A proposta (doc 27) foi enviada para análise da Unidade Requisitante, que, após avaliação, se manifestou pela aprovação da proposta.

Considerando o disposto no art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, bem como o inciso III, do art. 22 da IN SEGES/ME n. 67/2021 que impõe a Administração selecionar a proposta mais vantajosa do ponto de vista econômico, foi sugerida a adjudicação da dispensa eletrônica no valor total de R\$ 4.500,00 à **A E SOLUCOES DIGITAIS LTDA CNPJ 14.923.178/0001-19.**

Dados do fornecedor: Rua Pedro Rodrigues, 80 – Centro, Boa Vista –RR – CEP 69301-180 - Fones: (95) 99156-7103 Whatsapp (95) 99156-7103 / E-mail atendimento@andreericles.com.br



Salienta-se que a presente dispensa eletrônica, resultou na economia global para Administração no importe de R\$ 93,00 aproximadamente 2,0%.

Por fim, remetam-se os autos à Diretoria Geral para ciência e encaminhamento da presente contratação direta para autoridade competente a fim de promover a autorização da despesa nos termos do art. 72, VIII da Lei 14.133/2021.

Maceió, 29 de Dezembro de 2025

Everton Mendes Tenório
Secretaria de Licitações e Contratos